



ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEDUC

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pelas Portarias nº e suas posteriores alterações: 644/2017, 680/2018, 1.202/2018, 1.420/2018, 680/2021, 701/2021, 1.107/2025 e 1.148/2025, com a presença dos seus membros ao final assinados para realização de sessão de análise e promulgação do resultado preliminar e classificatório do envelope nº 01 – Proposta/Plano de Trabalho do chamamento público nº 02/2026 – SEDUC.

Inicialmente, foi recebido da Comissão Técnica de Educação e recepcionado o respectivo parecer, com espaço suficiente para explanação dos critérios objetivos para pontuação e concessão dos pontos, sendo amplamente debatido pela Comissão de Seleção. O parecer técnico da Comissão Técnica de Educação passa a ser parte integrante desta ata de julgamento.

Os apontamentos específicos realizados durante a primeira sessão pública, foram analisados no contexto dos critérios objetivos do Edital e, esta Comissão de Seleção avaliou e entendeu que:

Com respeito a Organização Praxis, foi apontado pela Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira de Paula que os atestados de capacidade técnica não têm relação com o objeto do certame, ele apresenta atestados de cunho social (acolhimento, residências, etc), portanto, não tem relação com o objeto de contraturno. Neste quesito, após verificação, avaliou-se que esta alegação é improcedente, tendo em vista o atestado de capacidade técnica apresentado do Centro Educacional Municipal Carrossel de Valinhos – SP.

Referente a OSC Tryade, foi apontado pela Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira de Paula que não foi apresentado as declarações solicitadas conforme o Edital, sendo, os anexos III modelos: B, C, D, E, F, G e H e o anexo V. Após análise, esta Comissão de Seleção julgou o apontamento improcedente visto que, conforme cláusula 5.2 do edital, as declarações do Anexo III deverão ser apresentadas apenas no envelope nº 02, este que ainda não foi aberto. Ainda com respeito ao anexo V, este é assinado apenas após a celebração da parceria, portanto, o mesmo não é solicitado na verificação dos documentos constantes no envelope nº 01.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Nestes termos, esta Comissão de Seleção classifica as propostas das organizações, de acordo com a pontuação total obtida, na seguinte ordem de maior pontuação:

1º Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira de Paula – 39 Pontos;

2º Organização Praxis – 38 Pontos;

3º Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade – 32 Pontos;

Conforme cláusula 12.1 do edital, o resultado preliminar do processo de seleção, com a classificação das propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação da Organização, deverá ser publicada no sítio da Imprensa Oficial do Município.

A contar da data da publicação, fica aberto o prazo para apresentação de recurso conforme cláusula 12.2 do edital.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta, em 2 páginas, assinadas pelos membros da Comissão de Seleção.

Natália Pinto Catão

Suplente

Luciana Maria Boccardo Burini

Membro

Renata Cristie de Almeida Franco Vendt

Membro

Ruan Cavalcanti Dias

Membro

Fernando Pinto Catão

Suplente